



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 13.896**

de 15 de maio de 2026.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 9.131/2026, 9.426/2026 e 9.825/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
241	2	Secretaria Municipal de Educação	350.000,00
344	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	30.000,00
502	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
232	2	Secretaria Municipal de Educação	350.000,00
338	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	30.000,00
499	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de maio de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

*Luís Guilherme Gatterani*  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente